

AUTOS: 0003706-25.2018.8.16.0103

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de LAPA/PR, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me no endereço indicado nos autos, e aí sendo, após as formalidades da lei, **PROCEDI A PENHORA DO IMÓVEL INDICADO NO MANDADO, qual seja:**

1 – UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%, ou seja 14.520m² (quatorze mil, quinhentos e vinte metros quadrados) do TERRENO RURAL de campo e mato com área TOTAL de 01 (um) alqueire e 08 (oito) litros, ou seja, 29.040,00m² (vinte e nove mil e quarenta metros quadrados), situado no distrito de Mariental, neste município e Comarca de LAPA/PR, com as demais características e confrontações descritas na matrícula nº 14.203, da Certidão de Propriedade fornecida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade. Constando sobre o referido imóvel um (01) barracão de madeira desativado, que era utilizado para criação de aves, em mal estado de conservação, com a área aproximada de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) e outro barracão aberto, com cobertura, em regular estado de conservação, com área aproximada de 100,00m² (cem metros quadrados), não averbados na matrícula.

AVALIAÇÃO

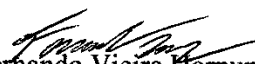
AVALIO a parte ideal acima descrita, com as benfeitorias pelo valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Consulta a Imobiliárias no município de Lapa/PR e preço de mercado na região.

Após ter procedido a Penhora e Avaliação nos imóveis acima descritos, DEIXEI os mesmos depositados em mãos da própria executada, Sra. Angela de Fatima de Oliveira, a qual aceitou o encargo de fiel depositária, prometendo não abrir mão do bem, sem ordem expressa da MM. Dra. Juíza do feito, sob as penas da lei.

ATO CONTÍNUO: Certidão de Intimação em separado.

Lapa, 01 de abril de 2024.


Fernando Vieira Hornung
Oficial de Justiça

